ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 129/1992

Assunto: AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS AO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/08/1992 **Sanção:** 25/08/1992

A Câmara

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

LEI Nº 129/92 Em 17-agosto-1.992.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS AO ' MUNICÍPIO DE SERIBGUEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,RO, Faz saber que o Poder Legislativo Municipal decretou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Poderá o Executivo ' Municipal consumar a doação dos bens constantes do relatório de inventário, ao Município de Seringueiras- RO.

Parágrafo Único: O relatório ' de inventário em anexo compõe o conteúdo desta lei.

Art.2º- Esta Lei entra em vi-- gor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário ou com esta incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL,17-agosto-92.

APROVADO
EM 25/08/92

SANCIONADO
EM 25/08/92
Prefeito Municipal da
São Miguel do Guaporé-RO